



ASSUNTO
MODIFICAÇÃO DE GRAVAME VIÁRIO E ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO

Em 13/11/2020

Carlos Eduardo da Silveira – Prefeito, em exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/08/2020 (SEI 20.0.000072036-5), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

Modificação de gravame viário, o qual consiste em desgravame do cul-de-sac da Rua Ana Julia Pereira e ajuste da área de escola, ambos pertencentes ao Loteamento Res. Nova São Francisco, e gravame de gabarito de 10,00m neste trecho da via, inserido na MZ 10 UEU 001, Bairro Lomba do Pinheiro, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

Felisberto Seabra Luisi
Conselheiro da Região de Gestão e Planejamento 01 do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Ambiental - CMDUA



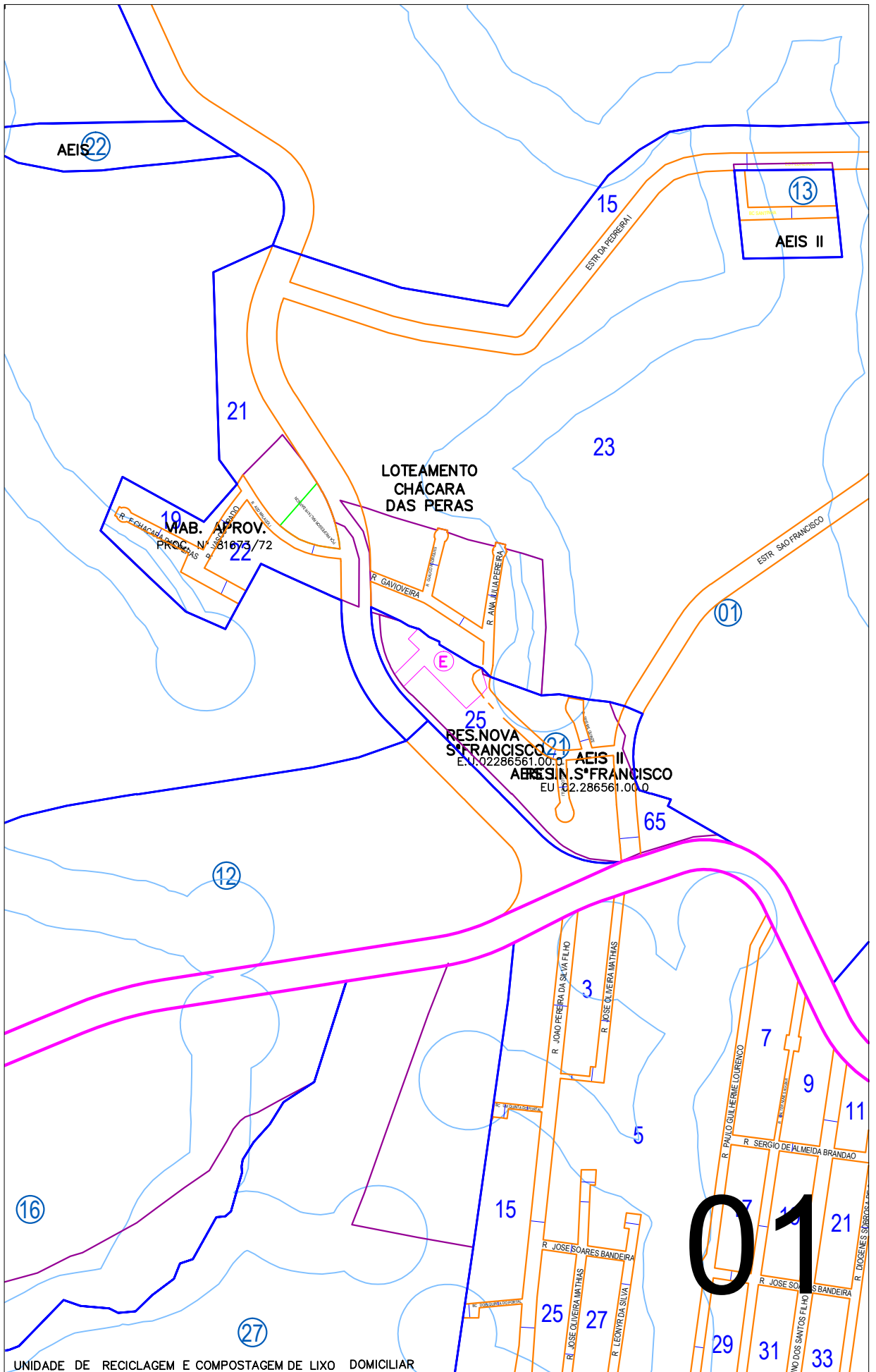
ASSUNTO
MODIFICAÇÃO DE GRAVAME VIÁRIO E ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

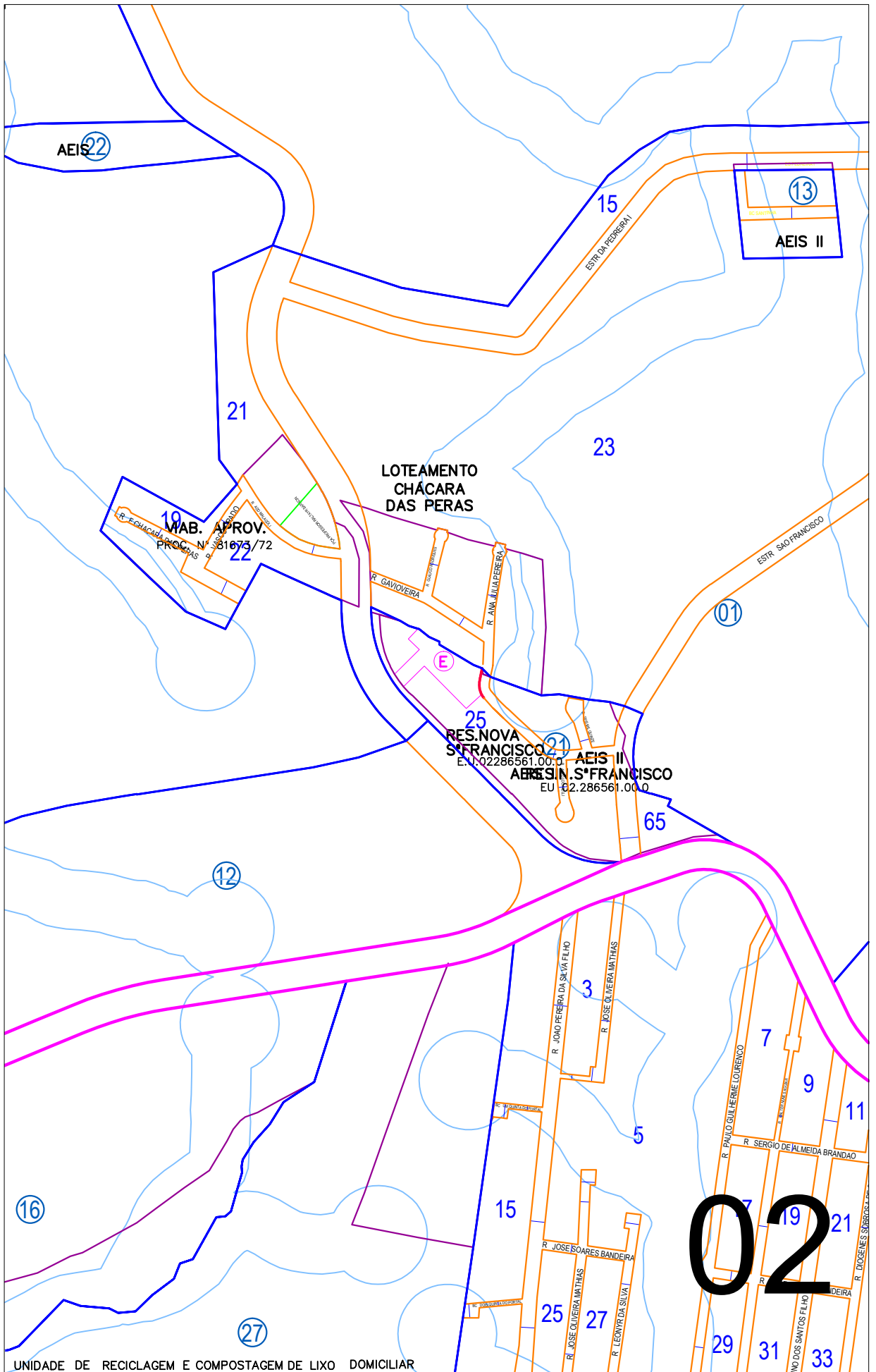
A proposta de desgravame do cul-de-sac da Rua Ana Julia Pereira justifica-se pelo fato de que a mesma não é “rua sem saída”. A referida rua possui continuidade no loteamento lindeiro, denominado Chácara das Pêras I e II. A proposta consiste em desgravar o cul-de-sac e gravar perfil viário com 10,00m no trecho, de modo a reconhecer a continuidade do perfil da via.

A área pública destinada ao cul-de-sac não foi executada como tal e já se encontra absorvida por outra área pública, a saber, uma área de escola, a qual também terá seu perímetro ajustado conforme o anexo 02.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI Nº 18.0.000121552-0.



UNIDADE DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DOMICILIAR



UNIDADE DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DOMICILIAR